



## DECRETO Nº 25.656, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

(Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado Estado de Emergência na Saúde Pública no Município, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19.

**Art. 2º** Nos termos do art. 2º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º, do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto nesta Lei, no que couber.

**Art. 3º** Nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020.

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e

VII - autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na Anvisa, desde que:

- a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
- b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento;

II - o direito de receberem tratamento gratuito;

III - o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

**Art. 4º** A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Decreto nº 25.656, de 13/3/2020 - fls. 3.

**Art. 5º** Todo órgão público municipal deverá afixar mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus, em conformidade ao Anexo do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal da Saúde deverá fazer publicar por seus meios oficiais as recomendações que entender necessárias para o combate do surto decorrente do Coronavírus - COVID-19.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o

estado de emergência causado pelo Coronavírus.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de março de 2 020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais  
[Download do documento](#)

*Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 16/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



164  
ay

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

Desenvolvimento

Social

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

Resolução SEDS - 7, de 17-3-2020

Estabelece os procedimentos a serem adotados  
na prevenção de contágio pelo Coronavírus –

Covid 19

Considerando a pandemia do novo Coronavírus (Covid19) e

I. A Declaração de Emergência em Saúde Pública de  
Importância Internacional pela Organização Mundial da  
Saúde, em 30-01-2020, em decorrência da Infecção Humana  
pelo Covid-19;

II. A Portaria 188/GM/MS, de 04-02-2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional  
(ESPIN), em

decorrência da Infecção Humana pelo Covid-19;

III. As orientações da OMS, do Ministério da Saúde e do

Centro de Contingência do Estado de São Paulo para monitoramento e coordenação de ações contra a propagação do  
Covid-19;

IV. Os Decretos Estaduais 64.862, de 13-03-2020 e 64.864,  
de 16-03-2020.

A Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS, por medida  
profilática e preventiva, resolve:

Artigo 1º - Determinar prestação de jornada laboral mediante teletrabalho visando a contemplar servidores nas  
seguintes

situações:

I - idosos na acepção legal do termo, por contar com idade  
igual ou superior a 60 anos; ✓

II - gestantes; ✓

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam  
o  
sistema imunológico.

§ 1º - O regime de que trata este artigo vigorará pelo prazo  
de 30 dias, que poderá ser prorrogado mediante ato governamental, conforme Decreto 64.864 de 17-03-2020.

§ 2º No caso do inciso III, o servidor deverá comunicar  
previamente o superior imediato mediante comprovação  
dos riscos.

Artigo 2º - Determinar aos servidores que tenham retornado  
de regiões consideradas endêmicas, como também àqueles  
que tiveram contato com viajantes dessas regiões ou pessoas  
que contraíram a doença, que seu retorno seja condicionado a  
inspeção médica.

Artigo 3º - Caso o servidor, terceirizado ou estagiário  
apresente sinais e sintomas compatíveis com o contágio do  
Covid-19, deverá procurar serviço de saúde para diagnóstico e  
tratamento, informando de pronto à chefia imediata por e-mail  
e telefone, e adotar as providências necessárias para a obtenção  
de licença médica.

Artigo 4º - Às Diretorias Regionais de Assistência Social -  
DRADS caberá:

I. Divulgar e garantir que a gestão municipal tenha acesso  
à presente resolução, apoiando no esclarecimento de dúvidas e  
implementação das orientações.

II. Exercer papel proativo na disseminação de informações  
oficiais e divulgação de material informativo a respeito do combate ao Coronavírus.

165  
03

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

III. Reforçar medidas de higiene, limpeza e desinfecção dos espaços.

Artigo 5º - Ficam suspensas as capacitações presenciais, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Artigo 6º - Em relação aos serviços socioassistenciais, ficam recomendadas às gestões municipais as seguintes medidas:

I. Suspender as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em todas as modalidades;

b. Atividades coletivas em todos os serviços;

c. Atividades externas de todos os serviços.

II. Suspender parcialmente as seguintes atividades:

a. Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado;

b. Nos CREAS, ficam mantidos o atendimento individual em casos de violência e emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas, LGBTQIA+ e outros segmentos vulneráveis;

c. Nos Centros POP, ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos;

d. Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas à casos de violência e emergências envolvendo indivíduos

e famílias atendidas;

e. Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio.

III. Manter em funcionamento:

a. atendimentos presenciais individualizados e agendados;

b. serviços de proteção social especial de alta complexidade;

c. programas, serviços e benefícios não citados nos incisos anteriores, visando a garantia de proteção social a quem dela necessitar.

IV. Em relação às Medidas Socioeducativas, adotar providências para cumprimento das atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio.

Parágrafo único: a inexecução parcial ou total dos serviços decorrentes da pandemia de Covid-19 não causará interrupção dos repasses financeiros, conforme Resolução SEDS 02 de 10-03-2020.

Artigo 7º – Em relação aos serviços de acolhimento institucional estaduais ou municipais, além das medidas dispostas no

artigo anterior, ficam recomendadas:

I. Diariamente, todos os que tem contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;



166  
CG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfectante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19, publicado pelo Centro Internacional de Longevidade – Brasil (<https://www.facebook.com/ilcBR/photos/pcb.1330629953798244/1330627850465121/?type=3&theater>)

. Artigo 8º - Em relação aos agentes públicos da rede de serviços socioassistenciais, ficam recomendadas as seguintes medidas:

- a. Adotar o teletrabalho em relação aos trabalhadores com 60 anos ou mais;
- b. Adotar escalas de turnos de trabalho de acordo com a natureza do serviço;
- c. Suspender atividades coletivas de capacitação presencial;
- d. Articular com a rede SUS para orientações sobre prevenção e encaminhamento de usuários ou trabalhadores infectados.

Artigo 9º – Em relação ao programa Criança Feliz, ficam suspensas, por recomendação, as visitas domiciliares, por tempo indeterminado.

Artigo 10 - Em relação às Comunidades Terapêuticas do Programa Recomeço, além das orientações anteriores, ficam suspensos novos acolhimentos a partir de 18-03-2020, por tempo indeterminado.

Artigo 11– Os Centros de Convivência de Idosos e Centros Dia de Idosos devem suspender completamente suas atividades a partir de 17-03-2020, pelos próximos 60 dias, ou até nova avaliação.

Artigo 12 - No âmbito dos Restaurantes Populares Bom Prato, a partir de 18 de março de 2.020, como medida de caráter emergencial e temporário, a SEDS orienta:

I. Estender o horário de funcionamento de todas as unidades dos Restaurantes Populares Bom Prato, a fim de garantir maior distância física entre os usuários, sem alterar suas respectivas cotas diárias de refeições, sendo que:

- a. As refeições de café da manhã, serão servidas das 07hs às 09 hs;
  - b. As refeições de almoço serão servidas das 10hs às 15hs;
  - c. As refeições de jantar, nas unidades que oferecem o serviço, serão servidas das 17h30 às 19h30;
  - d. As cotas diárias de refeições serão distribuídas ao longo do horário estendido de funcionamento e as filas serão organizadas reservando uma distância segura entre os frequentadores, sendo preferencialmente de 1 metro em locais abertos e 1,5 metro em locais fechados.
- II. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid-19,

167  
CG

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

além das refeições servidas no salão refeitório, os restaurantes Bom Prato disponibilizarão, a partir de 21 de março, de forma gradativa, a opção de retirar almoço em embalagens descartáveis, para consumo imediato, conforme legislação vigente.

III. Todas as unidades deverão adotar as seguintes medidas:

- a. Disponibilizar dispensadores de álcool gel ou solução alcoólica antibacteriana;
- b. Divulgar e reforçar medidas de higiene das mãos para os usuários;
- c. Divulgar e reforçar a etiqueta respiratória para os usuários;
- d. Intensificar os procedimentos de higiene e desinfecção de utensílios, equipamentos e ambientes de convivência;
- e. Reorganizar o layout da área de refeição, de modo que os usuários permaneçam com a maior distância possível entre si, preferencialmente respeitando a distância mínima de 1,5 definida pelos órgãos normatizadores;
- f. Coibir o acesso de funcionários com sintomas respiratórios ou febre;
- g. Orientar o imediato encaminhamento de funcionários e usuários que apresentarem sintomas respiratórios ou febre aos serviços de saúde;
- h. Os colaboradores que manipulam alimentos e/ou mantêm contato direto com o público deverão intensificar os procedimentos de higiene definidos na Resolução SEDS 13/2018, na Portaria SMS 2619/2011 e CVS 05/2013;
- i. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 13 – Em relação ao Programa Viva Leite, a partir de 18-03-2020, por período indeterminado, a SEDS orienta:

I. Evitar filas e aglomerações durante o processo de distribuição do leite, zelando pela mínima permanência dos beneficiários no local;

II. Buscar locais arejados para distribuição do leite;

III. A fim de proteger os usuários do contágio do Covid19, permitir que a entrega seja feita por um representante, mediante apresentação de documento comprobatório do beneficiário;

IV. Disponibilizar material informativo para orientar os usuários em relação ao Coronavírus.

Artigo 14 - Toda a rede deve informar, esclarecer e orientar a todas as pessoas, em relação às medidas de prevenção de contaminação, em especial:

I. Medidas de higiene e etiqueta respiratória:

- a. Lavar as mãos frequentemente com água e sabão e utilizar antisséptico de mãos à base de álcool gel 70%, principalmente após tossir ou espirrar, depois de cuidar de pessoas, após ir ao banheiro, antes e depois de comer;
- b. Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com o cotovelo flexionado ou com um lenço descartável – em seguida, jogar fora o lenço e higienizar as mãos;
- c. Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca;
- d. Zelar pela desinfecção de objetos e superfícies tocados com frequência, como celulares, maçanetas, corrimão;
- e. Não compartilhar objetos de uso pessoal;
- f. Limpar regularmente o ambiente e mantê-lo ventilado;
- g. Até o momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população em geral.

II. Medidas de contato social:



168  
CJ

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
DIRETORIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SOROCABA**

- a. evitar abraços, apertos de mãos e beijos no rosto;
- b. evitar descolamentos desnecessários e permanecer em casa, sempre que possível.

**III. Medidas de saúde:**

- a. Solicitar aos serviços de saúde que as receitas de medicamentos sejam discriminadas para um período mais longo, quando aplicável;
- b. apresentando sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar, procurar os serviços de saúde.

Artigo 15 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

# SECID

Secretaria da Cidadania

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SECID Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2020

"REGULAMENTA EXTRAORDINARIAMENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA CIDADE DE SOROCABA, ASSIM COMO O TRABALHO EXECUTADO POR SEUS SERVIDORES EFETIVOS DE FORMA REMOTA (HOME OFFICE) NA SECRETARIA DA CIDADANIA DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA DO COVID-19, INSTITuíDO POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL N. 25656/2020."

Considerando o contido no Decreto Municipal n. 25.656 de 2020, que instituiu no Município Estado de Emergência decorrente de pandemia havida;

Considerando ainda o disposto no Artigo 5º, § 3º da Portaria nº 22.944, da prefeita Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho, publicada no dia 17 de março do corrente ano, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir a exposição pessoal e interações presenciais entre servidores municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional incluindo o replanejamento de rotinas e procedimentos de trabalho, como forma de prevenção aos problemas causados pelo COVID-19,

O Secretário da Cidadania de Sorocaba, no uso de suas atribuições, por meio desta Instrução Normativa, disciplina o funcionamento em caráter excepcional dos equipamentos da Assistência Social sob gestão do Município, assim como a execução de serviços de forma remota em razão da situação de emergência por conta da pandemia COVID-19.

### I – Trabalho Executado Remotamente (Teletrabalho)

Artigo 1º – Fica determinada a prestação de jornada laboral mediante teletrabalho (remoto) aos servidores e empregados públicos vinculados a esta SECID e que se enquadrem nas características descritas no artigo 3º da Portaria 22.944 de 17/03/2020, assim como de normas que venham a complementá-la ou alterá-la.

Parágrafo único - Para os fins desta Instrução Normativa, define-se teletrabalho como sendo a modalidade de trabalho executada preponderantemente fora das dependências dos equipamentos vinculados a SECID, com a utilização de recursos tecnológicos de informação e de comunicação;

Art. 2º A realização do teletrabalho deve ser requerida pelo servidor, com a devida fundamentação, para análise e decisão do Secretário.

§ 1º – A jornada de trabalho realizada a distância será sempre monitorada pela chefia imediata do servidor.

§ 2º – durante o período de atuação em regime de teletrabalho, não haverá concessão de adicional de serviço extraordinário e/ou adicional noturno.

§ 3º – As divisões a que estejam vinculados os servidores que realizarão suas jornadas a distância oferecerão aos mesmos instrumentos a serem utilizados pelos mesmos para devido registro dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Constitui dever do servidor em regime de teletrabalho:

I – cumprir as tarefas e/ou metas diárias determinadas por sua chefia imediata, sob pena de corte do ponto do dia;

II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão gestor, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da administração;

III – preencher competente termo de compromisso de trabalho remoto e manter os dados cadastrais e telefones de contato ali informados permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;

IV – consultar, em dias úteis e em horário comercial, sua caixa de correio eletrônico Institucional;

V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades, tais como afastamentos, licenças ou outros impedimentos que possam atrasar ou prejudicar seus trabalhos;

VI – reunir-se periodicamente, de forma presencial ou a distância, com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações;

VII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação;

VIII – arcar com as despesas decorrentes da execução do serviço de forma remota, quando necessário, tais como acesso à rede mundial de computadores e telefonia.

IX – casos em que o servidor com características de risco não possua a estrutura descrita no inciso anterior para a execução de seus trabalhos de maneira remota serão individualmente analisados e decididos pelo Secretário da pasta.

Parágrafo único - A retirada de processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, dar-se-á mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade pelo servidor, que deverá devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata.

Art. 4º Compete exclusivamente ao servidor providenciar a estrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho, mediante uso de equipamentos adequados, conforme padrão de ergonomia e requisitos mínimos dos equipamentos de informática.

### II – Da Prestação dos Serviços Sócioassistenciais em Regime Excepcional

Art. 5º Ficam temporariamente suspensas as atividades dos seguintes serviços socioassistenciais:

a. Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em todas as modalidades, prestados de forma direta pela SECID ou por OSCs por meio de parcerias regularmente formalizadas;

- b. Atividades coletivas em todos os serviços;
- c. Atividades externas de todos os serviços.

Art. 6º O Clube do Idoso, a Chácara do Idoso, as unidades de Território Jovem e o Centro de Convivência de Pessoas Com Deficiência – CCPD, permanecerão fechados para atendimento ao público e sem o desenvolvimento de qualquer atividade enquanto perdurar o Estado de Emergência decretado no Município em razão da pandemia do vírus COVID-19 (Coronavírus). Parágrafo único – O CCPD manterá os serviços da Central de Interpretação de Libras – CL, contudo, referidos serviços serão restritos a atendimentos individualizados (consultas, entrevistas de emprego, etc), vedada sua utilização em atividades coletivas.

Art. 7º Nos CRAS, ficam mantidos o atendimento telefônico e o presencial agendado.

Art. 8º Nos CREAS, CEREM e CRI, ficam mantidos o atendimento individual em casos de determinação judicial, violência ou emergências envolvendo crianças, adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de rua, comunidades tradicionais e específicas e outros segmentos vulneráveis.

Art. 9º No Centro de Triagem (atendimento pessoas em situação de rua) ficam mantidos os atendimentos individuais e os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único – a coordenação do Centro de Triagem deverá adotar providências para que o atendimento realizado naquele equipamento seja fracionado, de maneira a limitar a entrada de dez pessoas a serem atendidas por vez.

Art. 10 Visitas domiciliares dos equipamentos públicos ficam restritas a casos de violência e emergências envolvendo indivíduos e famílias atendidas.

Parágrafo único – Aplica-se também à rede privada de serviços sócioassistenciais, a título de recomendação, o disposto no caput deste artigo, assim como nos demais termos desta Instrução Normativa.

Art. 11 Cadastros e entrevistas do Cadastro Único e Programa Bolsa Família ficam restritos a agendamento prévio e limitados a 12 por dia em cada unidade cadastradora, dos quais 6 deverão ser agendados para o período da manhã e 6 para o período da tarde, de forma a se evitar o acúmulo de pessoas num mesmo ambiente.

§ 1º – Deverão ser priorizados os atendimentos em situação de bloqueio, suspensão ou cancelamento do benefício, em decorrência de descumprimento de condições da educação ou Averiguação Cadastral.

§ 2º – Os serviços de cadastro (CadÚnico) poderão ser prestados em número reduzido de equipamentos da Assistência em caso de necessária redução no número de cadastradores.

### III - Das Disposições Gerais

Art. 12 Os serviços prestados por organizações da sociedade civil – OSCs – por meio de termos de parceria firmados junto a SECID e que não possam ser interrompidos ou descontinuados, tais como os serviços de acolhimento, deverão ser acompanhados e orientados quanto a providências necessárias ao cumprimento de suas atividades de modo a evitar exposição e interações que ampliem a possibilidade de contágio, tais como:

I. Diariamente, todos os que têm contato com os acolhidos devem medir a temperatura do corpo antes de iniciar o trabalho;

II. Intensificar os cuidados de higiene pessoal e do ambiente já definidos pelas normas de vigilância sanitária;

III. Garantir ventilação e circulação de ar nos ambientes das instituições;

IV. Distanciar ao máximo os leitos e cadeiras entre os usuários;

V. Promover regularmente oportunidades de esclarecimento e informações sobre a pandemia para usuários, funcionários e prestadores de serviços;

VI. Prover, preparar e gerenciar insumos de controle e prevenção tais como sabão, solução desinfetante, álcool gel, lenços e toalhas de papel, entre outros;

VII. Zelar pelo cuidado e apoio emocional aos acolhidos, demonstrando que o isolamento é necessário à sua saúde e que será por tempo limitado;

VIII. Suspender visitas e promover outros meios de comunicação com familiares;

IX. Intensificar a observação dos principais sintomas entre os usuários, acessando imediatamente os serviços de saúde aos primeiros sinais da doença;

X. No caso das instituições de longa permanência para idosos, observar as diretrizes para instituições para pessoas idosas em um contexto de infecção pelo Covid-19.

XI - Cabe também às OSCs que mantêm parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais.

Art. 13 Ficam suspensas as capacitações presenciais e quaisquer outras atividades coletivas de educação continuada promovida por esta SECID, cabendo aos gestores a disseminação de orientações técnicas por meio digital.

Art. 14 Nos termos previstos na legislação pertinente, as empresas contratadas para a prestação de serviços terceirizados terão, sempre que necessário e mediante competente notificação, suas atividades diminuídas, interrompidas ou adaptadas à reestruturação emergencial dos equipamentos vinculados a SECID em razão da corrente pandemia.

Art. 15 Os servidores que não se enquadram nos termos previstos nesta instrução para a execução de trabalhos de forma remota e que, por consequência, manterão sua frequência presencial, poderão a qualquer tempo sofrer alteração de seus postos de trabalho em razão do interesse público.

Art. 16 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 19 de Março de 2020.

Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania

170  
CJ

## SECID - Ofício Circular 26/2020

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

Para: Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamillo@gmail.com

Cc: Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Anexos: Ofício Circular 26\_2020\_CO~1.pdf (376 KB) ; RESOLUÇÃO SEDS MEDIDAS PRE~1.doc (215 KB) ; noticias.sorocaba.sp.gov.b~1.pdf (11 MB)

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos à disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

Sorocaba, 20 de março de 2020.

**Ofício Circular DPP/SECID 26/2020**

**Assunto: Orientações CORONAVÍRUS às Organizações da Sociedade Civil – Secretaria da Cidadania**

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos**
- **Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência**
- **Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência**

Prezados,

Considerando Decreto Municipal 25656/2020, que declara estado de emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão do surto de doença respiratória CORONAVÍRUS – COVID-19;

Considerando a Instrução Normativa 01/2020- SECID que regulamenta a execução dos equipamentos da Assistência Social;

Seguem instruções às Organizações da Sociedade Civil que mantém parcerias com esta SECID, neste momento, voltadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Serviço de Proteção Social Básica para pessoas com deficiência e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência e suas famílias, a fim de adotar as seguintes medidas:

- inicialmente, ficam **SUSPENSAS**, por um período de 30 dias, a partir de 23/03/2020, todas as atividades que demandem por atendimento grupal, visitas domiciliares e busca ativa;

- fica mantido o atendimento individual de casos considerados prioritários, de acordo com a análise técnica do Serviço;

- a equipe de Recursos Humanos deverá permanecer na Organização para apoiar e orientar sobre medidas de prevenção e controle para o novo coronavírus junto ao território e para as demais ações internas necessárias;

- cabe também às OSC's que mantém parcerias com a SECID, criar estratégias para a manutenção de presença protetiva do SUAS aos usuários e usuárias, considerando a vulnerabilidade da população atendida, atendendo às suas demandas emergenciais;

- procedimentos administrativos deverão ser mantidos;

- utilizar os espaços/núcleos de atendimento para distribuição de materiais informativos à população;

as prestações de contas deverão ocorrer normalmente, frente as despesas previstas em planilha orçamentária, justificando aquelas não realizadas por conta da alteração do fluxo de atendimento.

O retorno das atividades suspensas será feito mediante a avaliação da situação do município de Sorocaba.

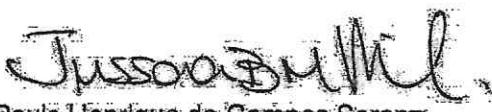
A SECID realizará a divulgação da adoção de outras medidas de prevenção e controle, caso seja necessário.

Reiteramos a importância dos cuidados com higiene, como lavar as mãos regularmente e passar gel de álcool etílico.

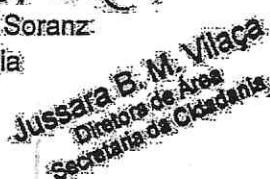
Em caso de dúvidas, ou outros tipos de solicitações, favor entrar em contato com a Divisão de Parcerias (Fone: 32126900 ramal 7018) ou pelo e-mail: [tfrolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:tfrolim@sorocaba.sp.gov.br), evitando ao máximo o comparecimento físico na SECID.

Atenciosamente,

  
Fabiana Mangini Bolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento

  
Paulo Henrique de Campos Soranz

Secretário da Cidadania

  
Jussara B. M. Vilaca  
Divisão de Asses  
Secretaria da Cidadania

123  
9[www.LeisMunicipais.com.br](http://leismunicipais.com.br/)

## DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

**(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).**

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba, DECRETA:

**[Art. 1º]** Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

**[Art. 2º]** As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020.

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no caput, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

**Art. 3º** Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

**Art. 4º** Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açougues;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e drive thru.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no caput, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

**Art. 5º** Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

**Art. 6º** A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

**Art. 7º** Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 - fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Download do documento

*Data de Inserção no Sistema Leis Municipais: 23/03/2020*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*



## PREFEITURA DE SOROCABA

1x4  
cy

DECRETO Nº 25.663, DE 21 DE MARÇO DE 2020.

(Reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio a qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.656, de 13 de março de 2020, que declarou Estado de Emergência na Saúde Pública no Município de Sorocaba em razão de surto de doença respiratória Coronavírus – COVID-19 e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.658, de 16 de março de 2020, que dispôs sobre a criação e nomeação de membros do Comitê de Avaliação e Combate ao Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 25.661, de 19 de março de 2020, que dispôs sobre medidas a serem adotadas no combate da pandemia do Coronavírus no âmbito do Município de Sorocaba,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Município de Sorocaba e dispõe sobre medidas adicionais para seu enfrentamento.

Art. 2º As secretarias municipais e demais órgãos da Administração Indireta, Autárquica e Fundacional, excetuadas as secretarias da Saúde e de Segurança Urbana, suspenderão, de 24 de março de 2020 até 7 de abril de 2020, as atividades de natureza não essencial nos seus respectivos âmbitos, a serem assim definidas por atos próprios editados por cada pasta.  
Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 2.



## PREFEITURA DE SOROCABA

177  
33

§ 1º Os servidores que não sejam responsáveis por serviços considerados essenciais, deverão ficar, durante o período previsto no **caput**, à disposição da Administração, pelos meios de comunicação disponíveis, durante o horário ordinário de suas jornadas.

§ 2º No caso dos servidores responsáveis por atividades não essenciais, porém compatíveis com o sistema do teletrabalho, deverão desenvolvê-los desta forma conforme as normativas de cada Secretaria.

Art. 3º Ficam suspensas todas as atividades de cunho religioso de todas as crenças, com a presença de público, atendendo as recomendações das autoridades sanitárias e demais atos normativos do Poder Público de âmbito Federal, Estadual e Municipal, visando evitar a propagação do Coronavírus, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação.

Art. 4º Fica decretado o fechamento de todo o tipo de comércio do Município de Sorocaba, para atendimento presencial, até 7 de abril de 2020, passível de prorrogação, ficando isento da medida os seguintes estabelecimentos:

- I - farmácias;
- II - hipermercados, supermercados e mercados;
- III - feiras livres;
- IV - lojas de materiais de higiene pessoal e limpeza;
- V - lojas de venda de alimentação para animais;
- VI - padarias;
- VII - açouques;
- VIII - peixarias;
- IX - hortifrutis granjeiros;
- X - quitandas;
- XI - centro de abastecimento de alimentos;
- XII - postos de combustíveis;
- XIII - pontos de venda de água e gás.



## PREFEITURA DE SOROCABA

178  
cy

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 3.

§ 1º Os restaurantes e lanchonetes poderão funcionar, exclusivamente, pelo sistema de entrega e **drive thru**.

§ 2º Os estabelecimentos isentos das medidas previstas no **caput**, deverão tomar medidas para evitar a aglomeração de pessoas em suas dependências.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo, ouvidas as Secretarias Municipais da Saúde e outras interessadas.

Art. 6º A fim de mitigar as consequências econômicas da pandemia a que alude o artigo 1º:

I - a Secretaria Jurídica suspenderá, por 90 (noventa) dias, os atos destinados a levar a protesto débitos inscritos na dívida ativa;

II - ficam suspensas as atividades de cobrança da Tarifa Social pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

III - o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, não efetuará o corte de fornecimento de água, por 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. As medidas previstas no **caput** poderão ser revistas no caso de fim do estado de calamidade pública antes dos prazos nele previstos.

Art. 7º Fica suspenso, de 24 de março de 2020 a 7 de abril de 2020, todo o atendimento ao público nas Casas do Cidadão.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de março de 2020, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA DE SOROCABA

129  
cy

Decreto nº 25.663, de 21/3/2020 – fls. 4.

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA  
Secretária Jurídica

JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR  
Secretário de Governo

ADEMIR HIROMU WATANABE  
Secretário da Saúde

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA**

Fabiana Mangini Rolim

Enviado: segunda-feira, 23 de março de 2020 15:50

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[rbernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:rbernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim

Divisão de Parcerias e Planejamento

SECID/DPP

F: 32126900

**De:** Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

23/03/2020

SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

18/3  
cy

**Assunto:** RE: SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

**De:** Associação Criança Feliz ONG <ascriancafeliz@hotmail.com>

**Data:** 23/03/2020 17:23

**Para:** Fabiana Mangini Rolim <frolim@sorocaba.sp.gov.br>

Em atenção ao e-mail recebido e as orientações do ofício 26/2020 informamos que nossos técnicos vinculados ao serviço fará plantão em regime de revezamento, seguindo a seguinte escala:

- Administrativo: Ecilene trabalhará normalmente
- Coordenação: Rosana trabalhará normalmente
- Educadora social: Ingrid estará em home office, atendendo a qualquer emergência necessária, medida tomada devido a suspensão das atividades em grupo
- Educadora social: Kaira gozará ferias já prevista para o período
- Arte Educadora: foi feito desligamento no mês de fevereiro e o processo seletivo foi suspenso até retomada das atividades em grupo
- Serviço Social: Vinicius estará trabalhando para manter o técnico de referência na unidade esta semana, estando em home office na próxima semana.
- Psicologia: Carolina estará em home office esta semana, revezando a presença na unidade com o Vinicius na próxima semana.

Estamos à disposição para qualquer outra informação adicional ou necessária.

at.



---

**De:** Fabiana Mangini Rolim <frolim@sorocaba.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 23 de março de 2020 11:50

**Para:** Coordenação Social APAE <coordenacao.social@apaesorocaba.org.br>; proex@proex.org.br <proex@proex.org.br>; integra\_surdos@terra.com.br <integra\_surdos@terra.com.br>; aci@inhayba.org.br <aci@inhayba.org.br>; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br <pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br>; pastoraldomenor@terra.com.br <pastoraldomenor@terra.com.br>; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org <ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org>; asi\_peca@hotmail.com <asi\_peca@hotmail.com>; apadas@apadas.org.br <apadas@apadas.org.br>; ascriancafeliz@hotmail.com <ascriancafeliz@hotmail.com>; amassorocaba@uol.com.br <amassorocaba@uol.com.br>; contato@amdesorocaba.com.br <contato@amdesorocaba.com.br>; adm@mariaclaro.org.br <adm@mariaclaro.org.br>; asac.sorocaba@gmail.com <asac.sorocaba@gmail.com>; social@integrarsorocaba.org.br <social@integrarsorocaba.org.br>; ihc.sorocaba@uol.com.br <ihc.sorocaba@uol.com.br>; cssaocamilo@gmail.com <cssaocamilo@gmail.com>

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira <psoliveira@sorocaba.sp.gov.br>; Rosirlei Bernardes

183  
cy

<robernardes@sorocaba.sp.gov.br>

**Assunto:** SECID - URGENTE!!! ORIENTAÇÕES ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Boa tarde,

alinhando as orientações desta SECID pertinentes ao Ofício Circular 26/2020 e considerando o último decreto nº 25663 de 21 de março de 2020, segue:

A gestão do fluxo de trabalho interno é da própria Organização da Sociedade Civil, que poderá optar por esquema de revezamento do seu quadro de RH, com uma pessoa ou grupo de plantão, priorizando que aconteça remotamente, movimentando via whatsapp/telefone/email as questões emergenciais (principalmente a questão de comida) e administrativas.

Dar conhecimento a esta SECID/DPP sobre a escala de trabalho dos funcionários vinculados a parceria, bem como os motivos de ausência/afastamento.

Para manter a nossa comunicação, solicitamos que nos seja informado o telefone de contato de coordenadores/responsáveis.

Qualquer dúvida ou esclarecimentos estamos disponíveis nos seguintes e-mail

[frolim@sorocaba.sp.gov.br](mailto:frolim@sorocaba.sp.gov.br)

[robernardes@sorocaba.sp.gov.br](mailto:robernardes@sorocaba.sp.gov.br)

[pasilva@sorocaba.sp.gov.br](mailto:pasilva@sorocaba.sp.gov.br)

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900

---

**De:** Fabiana Mangini Rolim

**Enviado:** sexta-feira, 20 de março de 2020 12:40

**Para:** Coordenação Social APAE; proex@proex.org.br; integra\_surdos@terra.com.br; aci@inhayba.org.br; pinturasolidaria@pinturasolidaria.org.br; pastoraldomenor@terra.com.br; ricardo.campos@monteirolobatosorocaba.org; asi\_peca@hotmail.com; apadas@apadas.org.br; ascriancafeliz@hotmail.com; amassorocaba@uol.com.br; contato@amdesorocaba.com.br; adm@mariaclaro.org.br; asac.sorocaba@gmail.com; social@integrarsorocaba.org.br; ihc.sorocaba@uol.com.br; cssaocamilo@gmail.com

**Cc:** Patricia da Silva Oliveira; Rosirlei Bernardes

**Assunto:** SECID - Ofício Circular 26/2020

Prezados,

segue ofício circular desta SECID/DPP, estreitando as orientações pertinentes a este momento de prevenção de contágio pelo Coronavírus.

Todos os procedimentos adotados estão norteados pela Resolução SEDS – 7, de 13/03/2020.

Qualquer necessidade de afastamento de funcionários inseridos no grupo de risco, precisa ser registrado e dado ciência a esta SECID/DPP, observando as leis trabalhistas vigentes.

(segue sugestão de leitura <https://www.tozzi.com.br/boletins-noticias/covid-19-coronavirus-como-ficam-as-relacoes-de-trabalho>)

O intuito é reduzir, no período de emergência, o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitárias, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento mais grave decorrentes da infecção pelo Coronavírus – COVID-19.

184  
cf

Solicitamos que a nossa comunicação seja mantida via e-mail e telefone, evitando ao máximo o comparecimento na Secretaria.

Os documentos a partir de agora, na medida do possível, deverão também ser digitalizados e encaminhados via e-mail.

Qualquer dúvida ou orientações estamos a disposição.

att

Fabiana Mangini Rolim  
Divisão de Parcerias e Planejamento  
SECID/DPP  
F: 32126900



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori  
CNPJ 12.207.727/0001-23  
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500  
Email: ascriancafeliz@hotmail.com



185  
c)

Sorocaba, 14 de Abril de 2020

**OFERTA DE SERVIÇOS DE SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 12 a 17 Anos.**

**SECID**

**À Secretaria da Cidadania  
Sessão de Convênios**

A Associação Criança Feliz de Sorocaba, inscrita no CNPJ 12.207.727/0001-23, vem encaminhar a esta Secretaria os documentos e/ou esclarecimentos abaixo relacionados, que compõem a prestação de contas de esfera **ESTADUAL de Março 2020**, indicando de forma detalhada, a aplicação dos recursos recebidos, na importância de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), referente ao projeto de atendimento a adolescentes de 12 a 17 anos.

- 1) Ofício de capa para encaminhar de Prestação de Contas;
- 2) Ofício de Solicitação de pagamento mês subsequente;
- 3) Relatório execução financeira;
- 4) Extrato bancário da conta exclusiva;
- 5) Cópias das despesas realizadas no período;
- 6) Originais das despesas realizadas no período para conferência;
- 7) Relatório de atividade do referido mês;
- 8) Relatório dos atendidos no referido mês;
- 9) Certidões negativas de débitos;
- 10) Relação dos profissionais envolvidos;
- 11) GFIP.

Atenciosamente

  
Ana Carolina Freitas M Pereira  
Presidente

*Recebemos / SECID  
16 pag / 100  
abril/2020*



Rua Paes de Linhares, 236 - Vila Fiori  
CNPJ 12.207.727/0001-23  
Fone: (15) 3359-2690 / (15) 99747-5500  
Email: [ascriancafeliz@hotmail.com](mailto:ascriancafeliz@hotmail.com)



Sorocaba, 14 de Abril de 2020

**Ofício nº 039/2020– ACFS**

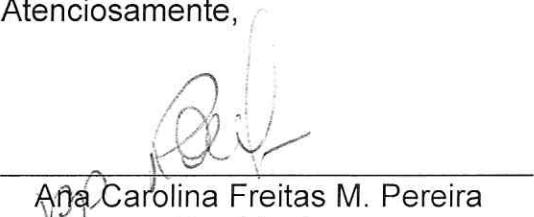
**Assunto:** Solicitação de pagamento de Recursos Estaduais

**SECID**  
**À Secretaria da Cidadania**

**Sessão de Convênios**

A Associação Criança Feliz de Sorocaba, inscrita no CNPJ sob nº 12.207.727/0001-23 vem através deste, solicitar o pagamento do mês de **Abril/2020**, de repasses estaduais, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente a recursos do Termo de Repasse de Subvenção assinado com a Secretaria de Igualdade e Desenvolvimento Social, movimentados exclusivamente no Banco do Brasil, agência 6511-0, conta corrente 23.872 - 4 para pagamento das despesas aprovadas em planilha orçamentária do plano de trabalho de atendimento a adolescentes de 12 a 17 anos.

Atenciosamente,

  
Ana Carolina Freitas M. Pereira  
Presidente



18<sup>a</sup>  
cy

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:**  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL  
**CNPJ:**  
ENDERÉCO E CEP:  
RESPONSÁVEL(S) PELA OSC  
**CPF:**  
**OBJETO DA PARCERIA**  
**EXERCÍCIO**  
**ORIGEM DOS RECURSOS (1):**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – SECRETARIA DA CIDADANIA  
ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA  
12.207.727/00001-23  
RUA PAES DE LINHARES, 236 - VILA FIORI - CEP: 18075-630 - SOROCABA/SP  
ANA CAROLINA FREITAS PRESIDENTE  
375.776.688-18  
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS  
2020  
ESTADUAL  
**COMPETÊNCIA:** Março

DOCUMENTO	NÚMERO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL – R\$
Termo de Colaboração/Fomento nº	2017/21640	30/05/2018	01/07/2017 a 30/06/2018	R\$ 2.075,00
Aditamento nº	2017/21640		01/07/2018 a 30/06/2019	R\$ 2.850,00
Aditamento nº		28/06/2019	01/07/2019 a 30/06/2020	R\$ 2.850,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	DOC. DE CRÉDITO Nº	VALORES REPASSADOS (R\$)
13/03/2020	R\$ 2.850,00	13/03/2020 27/03	112.473 124404	R\$ 2.850,00
(A) SALDO DO MÊS ANTERIOR				R\$ 352,94 1.718,69
(B) REPASSES PÚBLICOS NO MÊS DE COMPETÊNCIA				R\$ 2.850,00
(C) RECEITAS COM APlicações FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (2)				R\$
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 3.202,94 4.568,68
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R\$ 654,04
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (E + F)				R\$ 3.856,98 4.568,68

(1) Fonte do recurso: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da organização:

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA

Vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas na competência de:

Março

bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO MÊS DE COMPETÊNCIA**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO - R\$
Recursos humanos (5)	Março	2020 R\$ 2.029,33
Recursos humanos (6)	Março	R\$ -
Medicamentos	Março	R\$ -
Gêneros alimentícios	Março	R\$ -
Outros materiais de consumo	Março	R\$ -
Outros serviços de terceiros	Março	R\$ 1.350,00
Locação de imóveis	Março	R\$ -
Locações diversas	Março	R\$ -
Utilidades públicas (7)	Março	R\$ 477,65
Combustível	Março	R\$ -
Bens e materiais permanentes	Março	R\$ -
Obras	Março	R\$ -
Outras despesas	Março	R\$ -
		TOTAL DAS DESPESAS R\$ 3.856,98

(5) Salários, encargos e benefícios. (6) Autônomos e pessoa jurídica. (7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

Outras despesas apenas mediante autorização prévia.

**DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO**

(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$ 4.568,68	- 3.856,98
(J) DESPESAS PAGAS REFERENTES AO MÊS DE REFERÊNCIA	R\$ 3.856,98	0
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R\$ 711,70	0
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$ -711,70	0
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R\$ -711,70	0

*errado*

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

### **RELAÇÃO DAS DESPESAS**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMOS DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

189  
cy

## **RELAÇÃO DAS DESPESAS**

**TOTAL R\$ 3.856,98**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epígrafa, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

### **LOCAL e DATA:**

Sorocaba, 14 de abril de 2020.

**DIRIGENTE:**

ANA CAROLINA FREITAS PRESIDENTE

(nome, cargo e assinatura)

Jovani Cristina Possatti - CRC 1SR 396709/Q 3



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 06/04/2020 - 08:03:44

190  
CJ

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME <b>ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ</b>				02-DDD/TELEFONE (0015)33592690
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.523,95	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSSCRIÇÃO/TIPO (8) 12.207.727/0001-23	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 921,91	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 921,91
Pago com Recursos		

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020

Termo de colaboração nº  
21640/2017

858500000096 219101792003 407639050819 220772700017	921,91	AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
---	--------	-----------------------



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 06/04/2020 - 08:03:44

GFIP - SEFIP 8.40

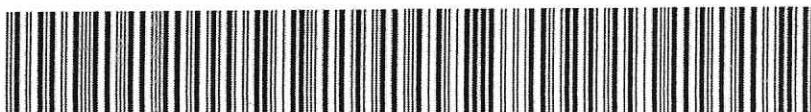
01-RAZÃO SOCIAL/NOME <b>ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ</b>				02-DDD/TELEFONE (0015)33592690
03-FPAS 639	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 11.523,95	06-QTDE TRABALHADORES 6	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSSCRIÇÃO/TIPO (8) 12.207.727/0001-23	11-COMPETÊNCIA 03/2020	12-DATA DE VALIDADE 07/04/2020

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 921,91	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 921,91
Pago com Recursos		

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2020\*\*

858500000096 219101792003 407639050819 220772700017
---

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



## CONECTIVIDADE SOCIAL



SIAS

191  
c/s

## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente AGERE GESTAO E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA:18265713000142 ,

Seu arquivo E1W5bxS1NU400006.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/04/2020 às 06:04:43.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F24040404040D7BAD84BD669J20.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.  
Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

**Transmissor:** AGERE GESTAO E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA:18265713000142  
**Inscrição Transmissor:** 18.265.713/0001-42

**Responsável:** AGERE GESTAO E CONTABILIDADE E  
**Inscrição Responsável:** 18.265.713/0001-42  
**Competência:** 00/2020  
**NRA:** E1W5bxS1NU400006  
**Base de Processamento:** CP - Campinas  
**Código de Recolhimento:** 115  
**Contato:** CAMILA RECHE MARTINS  
**Telefone:** 001532465232

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

<https://conectividade.caixa.gov.br/expostal/DownloadProtocoloServlet?return=post&...> 06/04/2020

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2020

EMPRESA VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FFAS	OUTRAS ENTIDADES VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ 4.509,50	0,00	0,00	12.207.727/0001-23 145,86	0,00	0,00	2305 4.363,64	639 0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (26/03/2020)

DATA: 06/04/2020  
HORA: 08:03:44  
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ  
PETÊNCIA: 03/2020

CÓD REC: 115

FFAS: 639

INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23  
SIMPLES: 1

FGTS - 8%

QTDE TRABALHADORES	6
REMUNERAÇÃO	11.523,95
DEPÓSITO	921,91
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	921,91

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2020

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



194  
cJ

**RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP**  
**MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA**

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
 COMP: 03/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FFAS: 639 OUTRAS ENT:  
 TOMADOR/CERA: SIMPLES:1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23  
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
 INSCRIÇÃO:  
 NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 REM SEM 13º SAL REM 13º SAL BASE CÁL 13º SAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO CBO  
 BASE CÁL PREV SOCIAL  
 AGNES CAROLINA NERES MARTINS 1.371,74 0,00 161.53794.21-2 08/02/2020 01 01/03/2020 N3 04110  
 0,00 0,00 107,77 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES COM GRF CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

PRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
 LIMP: 03/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 FFAS: 639 OUTRAS ENT:  
 TOMADOR/OPERA: SIMPLES:1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23  
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
 INSCRIÇÃO:  
 NOME TRABALHADOR PIS/PASEP/CI ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO  
 REM SEM 13º SAL REM 13ºSAL BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC CONTRIB SEG DEVIDA DEPÓSITO CBO  
 JAM  
 BASE CÁL PREV SOCIAL  
 JULIA HELLEN BATISTA SANTOS 204.37995.43-1 10/02/2020 01 25/03/2020 13 04110  
 1.048,39 216,67 216,67 94,92 0,00 0,00

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC:115 COD GFS: 2305		FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00	
TOMADOR/OBRA:						INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALEKSANDRA ROCHA CARNEIRO VIEIRA	1.900,00	0,00	267.65009.23-4 0,00	19/02/2020 155,32	01		03311 0,00
ANDRESSA TAMIRES DE OLIVEIRA	1.320,00	0,00	161.53624.40-6 0,00	19/02/2020 103,12	01	0,00	02394 0,00
CARLA BENINE TIRADO GONCALVES	2.900,00	0,00	128.38745.22-2 0,00	10/02/2020 269,62	01	0,00	02394 0,00
CLAUDIA GASPARINO	2.900,00	0,00	127.20469.26-4 0,00	13/02/2020 269,62	01	0,00	02394 0,00
ELISAMA FILHO	1.277,42	0,00	203.96609.25-4 0,00	02/03/2020 99,28	01	0,00	03311 0,00
GRACY HELEN DE SOUZA MOREIRA	1.353,22	0,00	163.37878.75-3 0,00	08/05/2017 109,70	01	0,00	02394 0,00
JOÃO CEZAR TERENCIANO	4.500,00	0,00	104.01573.78-5 0,00	10/02/2020 486,93	01	0,00	04223 0,00
JOICE RABELO PONTES	1.320,00	0,00	203.84470.08-9 0,00	19/02/2020 103,12	01	0,00	02394 0,00
LOURDES CABRIADA DO NASCIMENTO	1.371,74	0,00	122.93561.33-1 0,00	10/02/2020 107,77	01	0,00	05143 0,00
MARLISSSE APARECIDA DO NASCIMENTO SALINAS	2.900,00	0,00	138.89452.81-6 0,00	13/02/2020 269,62	01	0,00	03311 0,00
ULMARA DA SILVA FERREIRA	1.320,00	0,00	154.52328.73-8 0,00	19/02/2020 103,12	01	0,00	02394 0,00
VANESSA PRADO SANT'ANNA	1.550,80	0,00	140.17332.21-4 0,00	10/02/2020 124,61	01	0,00	04110 0,00

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC:115 COD GFS: 2305		FPAS: 639	OUTRAS ENT:	SIMPLES: 1	RAT: 2.0	INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00	
TOMADOR/OBRA:						INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13º SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
AURINEIA DA SILVA MIRANDA	1.700,00	0,00	126.35811.24-7 0,00	340,00	13 05	0,00	05153 0,00
MELQUIZEDÉQUE PEREIRA DO NASCIMENTO	2.691,60	0,00	107.27596.17-6 0,00	538,32	13	0,00	05173 0,00
VANESSA GASPAR FARINHA	1.300,00	0,00	190.33611.60-3 0,00	260,00	13 05	0,00	02515 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

196  
03

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 TOMADOR/OBRA:		Nº DE CONTROLE: AAtU3PHoYi40000-0 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2.0	Nº ARQUIVO: E1W5bxS1NU40000-6 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA PAES DE LINHARES 236 CIDADE: SOROCABA		BAIRRO: VILA FIORI UF: SP CEP: 18075-630	CNAE PREponderante: 9499500 CNAE: 9499500
CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°
		REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°
01	14	26.032,92	0,00
13	3	5.691,60	0,00
TOTAIS:	17	31.724,52	0,00
			BASE CÁL PREV SOC
			BASE CÁL 13° PREV SOC
			216,67
			0,00
			216,67

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC:115 COD GPS: 2305 TOMADOR/OBRA:		Nº DE CONTROLE: AAtU3PHoYi40000-0 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 2.0	Nº ARQUIVO: E1W5bxS1NU40000-6 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA PAES DE LINHARES 236 CIDADE: SOROCABA		BAIRRO: VILA FIORI UF: SP CEP: 18075-630	CNAE PREponderante: 9499500 CNAE: 9499500
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	FGTS - 8%	
		11.523,95	
		0,00	

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO
QUANTIDADE TRABALHADORES

MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO	26.032,92
QUANTIDADE TRABALHADORES	0,00
VALORES DO FGTS	13

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/04/2020	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
	921,91	0,00	0,00	921,91

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 TOMADOR/OBRA:	Nº DE CONTROLE: AATU3PH0Y140000-0 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 2.0	Nº ARQUIVO: E1W5ExSINU40000-6 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00 INSCRIÇÃO:
LICENCIAMENTO: RUA PAES DE LINHARES 236 CIDADE: SOROCABA	UF: SP CEP: 18075-630 BAIRRO: VILA FIORI TELEFONE: 0015 3359 2690	CNAE PREponderante: 9499500 CNAE: 9499500
VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	4.363,64 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 145,86 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	4.509,50 0,00 100,00 0,00 0,00 0,00 0,00
COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR ABATIDO:	PERÍODO FINAL: 0,00 VALOR A COMPENSAR:	VALOR SOLICITADO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%:
REtenção (Lei 9.711/98) VALOR INFORMADO:	0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP:	0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR:
BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0		

QTD. DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 1 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0	N2: 0 N3: 1 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 0 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0	Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 Q7: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0	U3: 0 V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0
---	---	---	---

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ COMP: 03/2020 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FFAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0	Nº ARQUIVO: E1W5ExSINU40000-6 INSCRIÇÃO: 12.207.727/0001-23 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:
LICENCIAMENTO: Rua PAES DE LINHARES 236 CIDADE: SOROCABA	UF: SP CEP: 18075-630 BAIRRO: VILA FIORI TELEFONE: 0015-33591690 CNAE PREponderante: 9499500 CNAE: 9499500
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	639 620 744 779 TOTAL

SEGURADO Empregados/Avulsos Contribuintes Individuais EMPRESA	3.371,18 1.138,32	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	3.371,18 1.138,32
Empregados/Avulsos Contribuintes Individuais RAT	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
RAT - Agentes Nocivos Valores Pagos a Cooperativas Adicional Cooperativas Comercialização Produção Evento Desportivo/Patrocínio	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS (-) Retenção Lei 9.711/98 (-) Sal. Família/Sal. Maternidade (-) Compensação	0,00 0,00 145,86 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 145,86 0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.363,64	0,00	0,00	0,00	4.363,64
OUTRAS ENTIDADES RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
TOTAL A RECOLHER	4.363,64	0,00	0,00	0,00	4.363,64

(\*): Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(S) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA ABSÉNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI NO 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, PICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO ORIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVOS SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 259 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.648, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



G333061456973878038  
06/04/2020 15:09:49

198

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.09.50  
6511006511

### COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ

AGENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4

EFETUADO POR: RONOMARCOS ZINKOSKI

=====

Convenio FGTS ARRECADACAO GRF

Codigo de Barras 85850000009-6 2191017920087

40763905081-9 2207727001-7

Data do pagamento 06/04/2020

CNPJ/CEI/CPF 12207727/0001-23

COMPETENCIA 03/2020

CODIGO RECOLHIMENTO 115

ICIMENTO 07/04/2020

VALOR DEPOSITO 921,91

Valor Total 921,91

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação

de segurança e será processada após análise.

O comprovante definitivo somente sera emitido

apos a quitacao.

=====

Saiba como cadastrar uma procuracao eletronica  
para sua empresa de forma totalmente digital,  
rapida e segura. Saiba mais em: bb.com.br/mpe2

Pago com Recursos  
Estaduais /SECID  
Termo de colaboração nº  
21640/2017

921,91

Assinada por

JA854911 ANA CAROLINA FREITA  
JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI

06/04/2020 14:14:53  
06/04/2020 15:09:49

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI.

199  
cy

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		4-COMPETÊNCIA 03/2020
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA PAES DE LINHARES, 236 VILA FIORI 18075630 SOROCABA - SP 1533592690		5-IDENTIFICADOR 12.207.727/0001-23
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		6-VALOR DO INSS 964,66
20/04/2020		7-
		8-
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
SIAS		10-ATM/MULTA E JUROS
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <b>Pago com Recursos Estaduais/Sedac/ID Termo de colaboração nº 21640/2017</b>  <b>R\$ 964,66</b> </div>		
85800000009-7 64660270230-1 51220772700-2 01232020037-3		

Corte aqui.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		3-CÓDIGO DE PAGAMENTO 2305
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		4-COMPETÊNCIA 03/2020
1-NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA PAES DE LINHARES, 236 VILA FIORI 18075630 SOROCABA - SP 1533592690		5-IDENTIFICADOR 12.207.727/0001-23
2-VENCIMENTO (Uso exclusivo do INSS)		6-VALOR DO INSS 964,66
20/04/2020		7-
		8-
ATENÇÃO: É vedada a utilização da GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		9-VALOR DE OUTRAS ENTIDADES
SIAS		10-ATM/MULTA E JUROS
		11-TOTAL 964,66
12-AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		
85800000009-7 64660270230-1 51220772700-2 01232020037-3		



Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.50  
6511006511 0006

do  
cy

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ  
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4

=====  
CODIGO DO PAGAMENTO 2305  
COMPETENCIA 03/2020  
IDENTIFICADOR 12207727000123  
DATA DO PAGAMENTO 06/04/2020  
VALOR DO INSS 964,66  
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00  
VALOR TOTAL 964,66

=====  
DOCUMENTO: 040602  
AUTENTICACAO SISBB: 1.F6A.57B.B9B.38B.C98  
=====  
CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722

INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUais: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088

INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
ARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

\*\*\*\*\* VIA EMPREGADOR \*\*\*\*\*

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
5/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.50  
511006511 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ

=====  
CODIGO DO PAGAMENTO 2305  
COMPETENCIA 03/2020  
IDENTIFICADOR 12207727000123  
DATA DO PAGAMENTO 06/04/2020  
VALOR DO INSS 964,66  
VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00  
VALOR ATM/JUROS/MULTA 0,00  
VALOR TOTAL 964,66

=====  
DOCUMENTO: 040602

AUTENTICACAO SISBB: 1.F6A.57B.B9B.38B.C98

=====

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

201  
cy

SAC  
0800 729 0722  
INFORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVICOS.

OUVIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
HABITUais: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
ATENDIMENTO.

ATENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
CARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

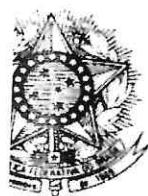
\*\*\*\*\* VIA CONTRIBUINTE \*\*\*\*\*

Assinada por	JA854911 ANA CAROLINA FREITA JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI	06/04/2020 14:15:59 06/04/2020 15:09:49
--------------	--	--

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI.

202  
CY
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
**DARF**
 IE TELEFONE  
**SOCIACAO CRIANCA FELIZ**  
 (15) 33592690

Veja no verso

IAS Instruções para preenchimento

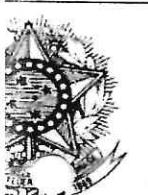
**ATENÇÃO**

do o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. n tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de s subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Jo pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2020
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	12.207.727/0001-23
04	CÓDIGO DA RECEITA →	8301
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/04/2020
07	VALOR DO PRINCIPAL →	115,23
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	115,23
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias)	Pago com Recursos Estaduais/SECIU Termo de colaboração nº 21640/2017 R\$ 115,23

Corte aqui:


**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
**DARF**
 TELEFONE  
**SOCIACAO CRIANCA FELIZ**  
 15) 33592690

Veja no verso

IAS Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. n tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de s subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO →	31/03/2020
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ →	12.207.727/0001-23
04	CÓDIGO DA RECEITA →	8301
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA →	
06	DATA DE VENCIMENTO →	24/04/2020
07	VALOR DO PRINCIPAL →	115,23
08	VALOR DA MULTA →	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/99 →	0,00
10	VALOR TOTAL →	115,23
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias)	

203  
CJ

# agamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

ISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
6/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.09.50  
511006511 0003

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

LIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ  
GENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4

### GENTE ARRECADADOR

NC 001 - 6511 - AGENCIA CATEDRAL-SOROCABA

ODIGO DE BARRAS

ATA DO PAGAMENTO

ERIODO DE APURACAO

UMERO DO CPNJ

ODIGO DA RECEITA

JMERO DE REFERENCIA

ATA DO VENCIMENTO

ECEITA BRUTA ACUMULADA

ERCENTUAL

ILOR DO PRINCIPAL

ILOR DA MULTA

ILOR JUROS

LOR TOTAL

TENTICACAO SISBB: 1.5B4.002.029.2BB.2B6

Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

CUMENTO: 040603

UTRAL DE ATENDIMENTO BB

04 0001 CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS

00 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES

NSULTAS, INFORMACOES E SERVICOS TRANSACIONAIS.

0 729 0722

ORMACOES, RECLAMACOES E CANCELAMENTO DE  
DUTOS E SERVICOS.

IDORIA

0 729 5678

LAMACOES NAO SOLUCIONADAS NOS CANAIS

IT: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
NDIMENTO.

NDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA

0 729 0088

ORMACOES, RECLAMACOES, CANCELAMENTO DE  
AO, OUTROS PRODUTOS E SERVICOS DE OUVIDORIA.

ada por JA854911 ANA CAROLINA FREITA  
JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI

SP

Pago com Recursos  
Estaduais /SECID  
Termo de colaboração nº  
21640/2017

06/04/2020

31/03/2020

12.207.727/0001-23

8301

24/04/2020

115,23

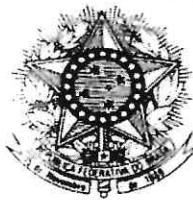
115,23

sação efetuada com sucesso.

ação efetuada com sucesso por: JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI.

06/04/2020 14:17:15

06/04/2020 15:09:49



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

NAME / TELEFONE

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
 (0015) 33592690

Veja no verso

SIAS

Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Caso ocorra tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2020
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	12.207.727/0001-23
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	20/04/2020
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	27,53
08	VALOR DA MULTA	→	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10	VALOR TOTAL	→	Pago com Recursos Estaduais / SECID 27,53
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias)	→	Termo de colaboração nº 21640/2017 R\$ 27,53

Corte aqui.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF**

NAME / TELEFONE

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
 (0015) 33592690

Veja no verso

SIAS

Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Caso ocorra tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Aprovado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02	PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/03/2020
03	NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	12.207.727/0001-23
04	CÓDIGO DA RECEITA	→	0561
05	NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06	DATA DE VENCIMENTO	→	20/04/2020
07	VALOR DO PRINCIPAL	→	27,53
08	VALOR DA MULTA	→	0,00
09	VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	→	0,00
10	VALOR TOTAL	→	27,53
11	AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> vias)	→	



G333061456973878042  
06/04/2020 15:11:12  
205  
cy

## Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.11.15  
6511006511 0005

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ  
AGÊNCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4

#### AGENTE ARRECADADOR

CNC 001 - 6511 - AGENCIA CATEDRAL-SOROCABA SP  
CODIGO DE BARRAS

DATA DO PAGAMENTO 06/04/2020  
PERÍODO DE APURACAO 31/03/2020  
NUMERO DO CPNJ 12.207.727/0001-23  
CODIGO DA RECEITA 0561  
Nº DE REFERENCIA 21640/2017  
DATA DO VENCIMENTO 20/04/2020  
RECEITA BRUTA ACUMULADA R\$ 27,53  
PERCENTUAL  
VALOR DO PRINCIPAL 27,53  
VALOR DA MULTA -----  
VALOR DOS JUROS -----  
VALOR TOTAL 27,53

AUTENTICACAO SISBB: 3.EDB.F3C.A8B.755.872  
Modelo Aprovado pela SRF - ADE  
Conjunto Corat/Cotec n. 001, DE 2006

DOCUMENTO: 040604

CENTRAL DE ATENDIMENTO BB  
4004 0001 CAPITAIS E REGIÕES METROPOLITANAS  
0800 729 0001 DEMAIS LOCALIDADES  
CONSULTAS, INFORMAÇÕES E SERVIÇOS TRANSACIONAIS.

SAC  
0800 729 0722  
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES E CANCELAMENTO DE  
PRODUTOS E SERVIÇOS.

OUVIDORIA  
0800 729 5678  
RECLAMAÇÕES NÃO SOLUCIONADAS NOS CANAIS  
TRABALHUAIS: AGENCIA, SAC E DEMAIS CANAIS DE  
TENDIMENTO.

TENDIMENTO A DEFICIENTES AUDITIVOS OU DE FALA  
0800 729 0088  
INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, CANCELAMENTO DE  
ARTAO, OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS DE OUVIDORIA.

Assinada por JA854911 ANA CAROLINA FREITA  
JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI

06/04/2020 14:18:30  
06/04/2020 15:11:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI.



20/  
04

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO  
6511006511 11.03.58

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ  
AGENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4  
EFETUADO POR: ANA CAROLINA FREITA

Pago com Recursos Estaduais /SECID	
Termo de colaboração nº 21640/2017	
R\$	119,80

Convenio TIM S/A  
Codigo de Barras 8463000001-1 19800109011-9  
00420290901-8 40132009894-0  
Data do pagamento 16/03/2020  
Valor Total 119,80

=====  
DOCUMENTO: 031605  
AUTENTICACAO SISBB:  
F.C23.78C.F09.B24.B93

Assinada por JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI  
JA854911 ANA CAROLINA FREITA

16/03/2020 10:46:35  
16/03/2020 11:03:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA854911 ANA CAROLINA FREITA.

**vivo**

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1576.  
Ed. Búzios  
Cidade Monções  
CEP: 04571-006 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.506.157/0001-52  
Insc Est: 1603820400112  
<http://www.vivo.com.br>

Cadastro do Assinante

Nome: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA  
Endereço: R PAES DE LINHARES 236 VILA FIORI - 18075-630 - SOROCABA / SP  
Código do cliente: 8999 5776 3653 DV: 7 Número do telefone: 1533592690  
Mês de referência: Março/2020 Data de emissão: 15/03/2020  
Número da fatura: 1028085054-0 Tipo de cliente: Não residencial Estado de instalação: São Paulo

208  
03  
02/04/2020  
128,20

Descrição da sua fatura

RESUMO		VALOR (R\$)
Plano Contratado / Serviços Mensais		
Internet		
15 Mega Empresas (136)	43,00	
Serviços		
Outros Serviços	30,00	
Telefone		
Ilimitado Brasil Empresas - Mensalidade Principal (140)	53,78	
Secretaria Eletrônica	0,00	
<b>Total</b>	<b>126,78</b>	
Ligações		
Ligações Locais Excedentes	142	
Ligações Locais para Celular (VCI)	0,00	
<b>Total</b>	<b>1,42</b>	
<b>TOTAL GERAL A PAGAR</b>		<b>128,20</b>

Histórico de consumo

Total utilizado, em min. seg.  
das faturas com vencimento em:

Tipo de Ligação	Fevereiro	Março	Abril
Minutes Locais Utilizados	240,00	514,30	531,30
Lig. Nac Longa Distância	2,42	0	0
Lig. Locais Celular (VCI)	0	6,36	3,00

Pago com Recursos  
Estaduais /SECID  
Termo de colaboração nº  
21640/2017

R\$ 128,20

Vivo Valoriza  
Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado, impresso, de forma permanente ou não. Caso ainda tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15. Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. Foram alteradas condições de serviços de Banda Larga; de Serviços Adicionais.

Mensagem para você

Em abril seu Plano de Voz e de Banda Larga Fixa Empresas terá novos valores promocionais válidos até 30/09/2020. As demais características serão mantidas. Para mais informações, ligue 103 15. Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ac. mês em conta futura. O resarcimento por impêndio é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 429/2005; para atendimento VIVO, ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(136) PJ BL / 116/Vivo Fibra 15 Mega Empresas (141) PA 278-Ilimitado Local Empresas/PA 279-Longa Distância Brasil Empresas

Deslize Aqui

Autenticação Mecânica

Nome do Cliente <b>ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA</b>			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcial.	
Código do cliente 8999 5776 3653	Código para Cadastramento de Débito Automático 899957763653-7	Número da Fatura 1028085054-0	Data de Vencimento 02/04/2020	Valor a Pagar (R\$) 128,20
 84650000001 9 28200082089 8 99577636531 5 02808505499 8				

**vivo**



EMPRESA

20/04  
G33401165507994  
01/04/2020 17:0

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 01/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.02.21  
 6511006511

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ  
 AGENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4  
 EFETUADO POR: RONOMARCOS ZINKOSKI

Convenio VIVO FIXO/BRASIL /  
 Código de Barras 8465000001-9 28200082089-8  
 99577636531-5 02808505499-8

Data do pagamento  
 Valor Total

DOCUMENTO: 040101  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 F.645.FF3.5D2.AA8.6BE

Pago com Recursos  
 Estaduais /SECID  
 Termo de colaboração nº  
 21640/2017

01/04/2020

128,20

128,20

Assinada por JA854911 ANA CAROLINA FREITA  
 JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI

01/04/2020 17:01:35  
 01/04/2020 17:02:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD351676 RONOMARCOS ZINKOSKI.

Telefônica Brasil S/A  
Av. Engenheiro Luiz Carlos Barreto, 1000, Ed. Ecol. Barreto - Cidade Monções  
CEP 06711-230 - São Paulo - SP  
CNPJ: 02.558.157/0001-62 - Ins Est: 100361940112  
<http://www.w3.com.br>

Código do cliente 8999 3479 1336 DV: 9  
Nº do telefone 1532933095  
Data de vencimento 15/03/2020  
Valor a pagar 87,07  
Data de emissão 01/03/2020  
Estado de instalação São Paulo  
Tipo de cliente Não residencial  
Número da fatura 1019684860-0  
Mês de referência Março 2020



25000212

CTOE INDAIATUBA SPI PL16

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA  
SETE DE SETEMBRO EDI SOC- AS ATP 0427-13 ETEC FERNANDO  
ESTE 285  
15635-001 SOROCABA SP

210  
20  
20



Vencimento  
15/03/2020

## Seu Demonstrativo de Despesas

### RESUMO \*

#### Plano Contratado / Serviços Mensais

### VALOR (R\$)

Internet	
300 Mega Empresas (147)	48,37
Serviços	
Outros Serviços Digitais	14,51
Outros Serviços	9,03
Telefone	
Vivo Fijo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal (141)	15,16
Total	87,07

#### Ligações

Ligações Locais Excedentes	0,00
Ligações Locais para Celular (VC1)	0,00
Total	0,00

#### Serviços Eventuais

Taxa de Instalação Internet	0,00
Taxa de Habilitação	0,00
Total	0,00

#### TOTAL GERAL A PAGAR

87,07

## Histórico de consumo

Pago com antecedência das faturas com vencimento em:

Estaduais / GECID

Última colaboração nº

21840/2017

R\$ 87,07

#### Vivo Valora

Aproveite os benefícios do Vivo Valora no App Meu Vivo.

Para informações detalhadas da sua conta acesse o aplicativo Meu Vivo. O detalhamento também está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo). pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não. Caso tenha dúvidas, ligue para nossa Central de Relacionamento no 103 15 Pessoas com necessidades especiais de fala e audição: 142. Você contriou serviços de Banda Larga, de Voz, de Serviços Adicionais, conta.

A falta de pagamento desta fatura implicará no cancelamento do serviço.

Fique de olho! Os e-mails que a Vivo utiliza para enviar a Conta Digital são sempre terminados em "@vivo.com.br". Tenha cuidado com outros remetentes, pois eles podem apresentar riscos.

Importante: mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. O reembolso por inquérito é realizado em conformidade com as Resoluções: Para STFC artigo 32º da Resolução Anatel nº 426/2005, para SCM artigo Resolução Anatel nº 614/2013 e para TV artigo 6º da Resolução 488/2007, Central de Atendimento Anatel: 1001 (Geral), 1032 (Deficientes Auditivos) e [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br). Recurso de atendimento: VIVO com o protocolo em mãos, para 10015, e 142 para pessoas com necessidades especiais de fala/audição.

(147) PJ BL / 125 / Vivo Fibre 300 Mega Empresas (141) PA 275-Ilimitado Local Empresas/PA 275-Longa Distância Brasil Empresas

Desque Aqui

Autenticação: Mecânica

Nome do Cliente ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA			Sr. Caixa, favor não receber pagamento parcelado.	
Código do cliente	Código para Cadastro de Débito Automático	Número da Fatura	Data de Vencimento	Valor a Pagar (R\$)
8999 3479 1336	899934791336-9	1019684860-0	15/03/2020	87,07

84620000000 4 87670062069 3 99347913361 9 01968486099 2



vivo

**Nota Fiscal Fatura de Serviço  
de Telecomunicações - Mod 22**

Código do Cliente 6999 3479 1336 DV 9  
 Mês de referência Maio/2020  
 Data de emissão 01/03/2020  
 Tipo de cliente Não residencial  
 CNPJ / CPF 12207727000123  
 Estado da instalação São Paulo

Telefônica Brasil S/A  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini  
 Cidade Monções  
 CEP 04571-000 - São Paulo - SP  
 CNPJ 02.513.157/0001-62 Insc Est. 108380040112  
<http://www.tec.br>

21  
cy

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA  
 SETE DE SETEMBROEDI SOC-AS ATP 0427-13 ETEC FERNANDO F  
 ESTE 285  
 18035-001 SOROCABA SP

**DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO**

Prestadora Telefônica

Telefônica Brasil S/A | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Ed. Eco Berrini - 04571-936 São Paulo SP  
 Cnpj: 02.550.157/0001-62 | Insc. Est.: 108380049112 | Prestação de serviço de comunicação - CFOP 5300

NFFST 115167304-SP  
 série: UK subserie:

INTERNET

		Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
1	SOC-015LPYLOSP-013	300 Mega Empresas G12 UFGP	12/02/2020 a 26/02/2020	25%	3,65%	60,47
2	SUBTOTAL	Desconto Prom. Internet R\$ 25,00	12/02/2020 a 26/02/2020	25%	3,65%	-12,10
3	TELEFONE	Plano Contratado / Serviços Mensais / Descontos	Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
4		Vivo Fixo Ilimitado Empresas BRASIL - Mensalidade Principal G	12/02/2020 a 26/02/2020	25%	3,65%	48,37
		Desconto Mensalidade Principal R\$ 20,00	12/02/2020 a 26/02/2020	25%	3,65%	24,04
		TOTAL				-9,58
						15,16
						63,53

**ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA**

Ligações Locais

Data	Hora	Duração	Destino	Número	Tipo	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
5	13/02/2020 11:01:39	00:07:30	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
6	17/02/2020 09:11:29	00:06:30	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
7	17/02/2020 09:38:25	00:01:00	SOROCABA	1532326312	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
8	17/02/2020 09:39:49	00:01:00	SOROCABA	1532111295	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
9	17/02/2020 09:41:21	00:01:00	SOROCABA	1530136492	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
10	17/02/2020 09:44:06	00:01:00	SOROCABA	1530333302	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
11	17/02/2020 09:47:08	00:01:00	SOROCABA	1532215548	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
12	17/02/2020 09:48:35	00:01:00	SOROCABA	1532216746	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
13	17/02/2020 10:28:39	00:08:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
14	17/02/2020 10:51:52	00:13:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
15	17/02/2020 15:46:12	00:01:00	SOROCABA	1530422825	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
16	17/02/2020 15:50:46	00:02:00	SOROCABA	1533422825	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
17	19/02/2020 09:37:56	00:01:00	SOROCABA	1522183800	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
18	19/02/2020 09:45:52	00:00:30	SOROCABA	1510375000	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
19	19/02/2020 10:39:16	00:06:30	SOROCABA	1502408002	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
20	19/02/2020 11:06:51	00:12:30	SOROCABA	1502210000	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
21	19/02/2020 11:52:35	00:10:30	SOROCABA	1512210000	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
22	19/02/2020 15:20:23	00:02:00	SOROCABA	1511567400	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
23	19/02/2020 15:30:51	00:03:30	SOROCABA	1512210012	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
24	19/02/2020 15:34:41	00:03:00	SOROCABA	1512210012	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
25	19/02/2020 16:12:16	00:28:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
26	20/02/2020 10:12:53	00:03:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
27	21/02/2020 09:46:47	00:01:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
28	21/02/2020 10:57:56	00:04:00	SOROCABA	1523461800	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
29	21/02/2020 11:04:24	00:01:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
30	21/02/2020 13:52:26	00:07:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
31	21/02/2020 14:04:03	00:04:30	SOROCABA	1533465232	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
32	21/02/2020 14:25:36	00:02:30	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
33	21/02/2020 14:37:24	00:02:30	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
34	21/02/2020 16:18:56	00:01:30	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
35	21/02/2020 17:02:51	00:01:00	SOROCABA	1533592690	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
36	24/02/2020 11:50:57	00:01:00	SOROCABA	1532678190	LOCAL VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
37	25/02/2020 11:30:49	00:01:00	SOROCABA	1531000032	LOCAL	Normal	25%	3,65%	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>								<b>0,00</b>
	<b>Ligações Locais para Celular (VC1)</b>								
36	14/02/2020 09:24:26	00:00:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	1599256100	VC1 VIVO	Horário	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
39	14/02/2020 12:01:23	00:00:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15997021047	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
40	14/02/2020 12:15:35	00:00:54	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15997021047	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
41	14/02/2020 16:00:06	00:02:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15997021047	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
42	14/02/2020 16:25:56	00:01:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15997021047	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
43	20/02/2020 11:49:42	00:01:30	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	1599638275	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
44	20/02/2020 13:47:40	00:00:48	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	1599670750	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
45	20/02/2020 16:20:44	00:00:36	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15996380275	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
46	24/02/2020 11:52:02	00:03:18	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	15996380275	VC1 VIVO	Normal	25%	3,65%	0,00
47	26/02/2020 15:12:23	00:02:24	LIGAÇÃO CELULAR ÁREA 15	1599747560	VC1 TIM	Normal	25%	3,65%	0,00
	<b>Serviços Eventuais</b>								<b>0,00</b>
48	Descrição								
	Taxa de Instalação Internet					Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
						12/02/2020	5%	9,25%	99,00

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS POR NÚMERO TELEFÔNICO

página: 3/4

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA

15-3293-3095

Prestadora Telefônica (continuação)

### Serviços Eventuais

#### Descrição

		Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor (R\$)
49	Desconto promo taxa de instalação da banda larga 10%	01/03/2020			-99,00
50	Taxa de Habilitação	12/02/2020	9,25%		99,00
51	Desconto promo taxa de habilitação da linha 10%	01/03/2020			-99,00
	<b>TOTAL</b>				<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>63,53</b>

Reservado ao Fisco d993.42e9.3aa1.2398.ebaf.9afb.d98b.b580

ICMS	Base de cálculo: 63,53	Aliquota: 25%	Valor do ICMS: 15,88
PIS/COFINS	Base de cálculo: 47,64	Aliquota: 3,65%	Valor do PIS/COFINS: 1,73

A TELEFONICA contribui c/ 1% do valor de serviços de Telecom ao FUST e 0,5% ao FUNTTEL sem repasse ao consumidor.

## DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Prestadora Telefônica

Telefônica Brasil S.A. | Cnpj: 02.558.157/0135-74  
 Outros Serviços Digitais

02 Protege Empresas 60GB

Outros Serviços Digitais

Outros Serviços

03 Apontador Business

Outros Serviços

TOTAL

TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA

		Data / Período	Aliquota	PIS/COFINS	Valor(R\$)
02	Protege Empresas 60GB	12/02/2020 a 26/02/2020	2%	9,25%	14,51
03	Apontador Business	12/02/2020 a 26/02/2020	9,25%		14,51
	<b>TOTAL</b>				<b>9,03</b>
	<b>TOTAL DA NOTA FISCAL DA TELEFONICA</b>				<b>23,54</b>

ICMS	Base de cálculo: 0,00	Aliquota: 0%	Valor do ICMS: 0,00
ISS	Base de cálculo: 14,51	Aliquota: 2%	Valor do ISS: 0,29
PIS/COFINS	Base de cálculo: 9,03	Aliquota: 9,2%	Valor do PIS/COFINS: 0,83
PIS/COFINS	Base de cálculo: 14,51	Aliquota: 9,25%	Valor do PIS/COFINS: 1,34

TOTAL GERAL A PAGAR

87,07

213  
G334161057448476021  
16/03/2020 11:03:57

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO  
6511006511

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ

AGÊNCIA: 6511\*0 CONTA: 23.872-4

EFETUADO POR: ANA CAROLINA FREITA

Convenio VIVO FIXO/BRASIL

Código de Barras 84620000000-4 87070082089-3  
99347913361-9 01968486099-2

Data do pagamento 16/03/2020

Valor Total 87,07

=====

DOCUMENTO: 031601

AUTENTICAÇÃO SISBB:

2.EB3.0E7.F77.71A.A32

- 11.03.58

Pago com Recursos	
Estaduais /SECID	
Termo de colaboração nº	
21640/2017	
Re	87,07

Assinada por JD351676 RONOMARcos ZINKOSKI 16/03/2020 10:38:18  
JA854911 ANA CAROLINA FREITA 16/03/2020 11:03:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA854911 ANA CAROLINA FREITA.



ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA CRIANÇA FELIZ  
R PAES DE LINHARES, 236  
VL FIORI  
18075-630 SOROCABA/SP

Lote Roteiro de Leitura N°. Medidor PN  
06 SORBU901-00000165 4734634 711859094

**PREZADO(A) CLIENTE**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 040841727 série C  
Data de Emissão 11/03/2020  
Data de Apresentação: 16/03/2020  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 210025462695

Leitura Próximo Mês 08/04/2020

Reservado ao Fisco  
A56B.A22A.541A.FF78.464E.BB84.E8A6.E088

Manter seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ DE SOROCABA CRIANÇA FELIZ  
R PAES DE LINHARES, 236  
VL FIORI  
18075-630 - SOROCABA - SP

CNPJ: 12.207.72/0001-23

INSC. EST: ISENTO

CLASSIFICAÇÃO: Comercial B3 Comercial Outros Serviços Atividades -Bifásico 220 / 127 V

#### ATENDIMENTO

0800 010 25 70  
www.cpfl.com.br

PN SEU CÓDIGO

CONTA MÊS

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

142,58

#### DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação Nº 908002107736	Mês Ref.	Quant. - Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,66%	COFINS 3,16%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0606	Consumo Uso Sistema [kWh]-TUUSD	MAR/20	220,000	kWh	0,30221273	66,50	66,50	16,00	11,07	66,50	0,46	2,10	Verde
0601	Consumo - TE	MAR/20	220,000	kWh	0,32480910	71,48	71,48	16,00	12,07	71,48	0,46	2,20	Verde
0604	Juros de Mora	FEV/20				0,46	0,46			0,46			19 Dias
0605	Multa por Abono Pgto	FEV/20				4,14	4,14			4,14			11 Dias
Total Distribuidora						142,58							
Atributo_IMAS68_PIRATELLI													

Pago com Recursos  
Estaduais /SECID  
Termo de colaboração nº  
21640/2017

R\$ 142,58

#### TOTAL CONSOLIDADO

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDAÇÃO / DATAS DE LEITURAS
2020 MAR	220 30	Consumo TUUSD	Nº Energia Lefura Lefura Fator Consumo Taxa de Lefura
FEV	220 28	Consumo kWh	0,23024000 0,230304000 4734634 11/03/2020 10/02/2020 Multipl. Perda [%]
JAN	220 32		Alvra 8100 8477 10,00 220
2019 DZ	220 31		
NOV	210 32		
OUT	260 31		
DEZ	210 31		
AGO	210 28		
JUL	220 31		
JUN	250 31		
MAR	220 31		
ABR	250 28		
MAR	260 32		

#### INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfl.com.br](http://www.cpfl.com.br)

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO IMPORTANTE



BANCO BB

G3371910414631320  
19/03/2020 10:53:22  
*216  
09*

## Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/03/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.53.34  
6511006511

## COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ

AGENCIA: 6511-0 CONTA: 23.872-4

EFETUADO POR: ANA CAROLINA FREITA

Pagamento com Recursos
Estaduais / SECID
Termo de colaboração nº
21640/2017
R\$ 142,58

Convenio CPFL CIA PIRATININGA FORC

Codigo de Barras 8363000001-2 42580110307-7  
93401426802-3 10025462695-3

Data do pagamento	19/03/2020
Valor em Dinheiro	142,58
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	142,58

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.  
O comprovante definitivo somente sera emitido apois a quitacao.

Assinada por JD351676 RONOMARCOZ ZINKOSKI  
JA854911 ANA CAROLINA FREITA

19/03/2020 10:46:28  
19/03/2020 10:53:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA854911 ANA CAROLINA FREITA.



Bradesco

237-2

Estadual

216  
23791.00809 90000.000019 79009.019104 9 82210000135000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Beneficiário AGERE CONTABILIDADE E NEGÓCIOS EMPRESARI - CNPJ: 31.569.323/0001-24 - Rua R VICTORIA  
SACKER REZE - 99 - JARDIM PAGLIATO - SOROCABA - SP - 18046-170

Data do Documento 25/03/2020	Número do Documento 0000000000147	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2020	Vencimento 10/04/2020
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Agência/Código beneficiário 1008-0/0090191-1

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)

Após o vencimento juros de R\$0,45 ao dia. Multa de R\$135,00.

Honorários Contábeis Ref. competência: 03/2020

Pagador ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ - 12.207.727/0001-23 - Rua PAES DE LINHARES - 236 - VILA FIORI - SOROCABA - SP - 18075-630	<b>Pago com Recursos Estaduais / SECID</b> <b>Termo de Colaboração nº 21640/2017</b> R\$ 500,00	<b>Pago com Recursos Municipais / COEDU</b> <b>Termo de Colaboração nº 21640/2017</b> R\$ 850,00
--	---	--

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Bradesco

237-2

23791.00809 90000.000019 79009.019104 9 82210000135000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Beneficiário AGERE CONTABILIDADE E NEGÓCIOS EMPRESARI - CNPJ: 31.569.323/0001-24 - Rua R VICTORIA  
SACKER REZE - 99 - JARDIM PAGLIATO - SOROCABA - SP - 18046-170

Data do Documento 25/03/2020	Número do Documento 0000000000147	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2020	Vencimento 10/04/2020
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Agência/Código beneficiário 1008-0/0090191-1

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)

Após o vencimento juros de R\$0,45 ao dia. Multa de R\$135,00.

Honorários Contábeis Ref. competência: 03/2020

Pagador

ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ - 12.207.727/0001-23 - Rua PAES DE LINHARES - 236 - VILA FIORI - SOROCABA - SP - 18075-630

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Bradesco

237-2

23791.00809 90000.000019 79009.019104 9 82210000135000

Local de Pagamento

Pagável preferencialmente na Rede Bradesco ou Bradesco Expresso

Beneficiário AGERE CONTABILIDADE E NEGÓCIOS EMPRESARI - CNPJ: 31.569.323/0001-24 - Rua R VICTORIA  
SACKER REZE - 99 - JARDIM PAGLIATO - SOROCABA - SP - 18046-170

Data do Documento 25/03/2020	Número do Documento 0000000000147	Espécie Documento DM	Aceite N	Data do Processamento 25/03/2020	Vencimento 10/04/2020
Uso do Banco	Carteira 9	Espécie R\$	Quantidade	Valor	Agência/Código beneficiário 1008-0/0090191-1

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusividade do beneficiário)

Após o vencimento juros de R\$0,45 ao dia. Multa de R\$135,00.

Honorários Contábeis Ref. competência: 03/2020

Pagador

ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ - 12.207.727/0001-23 - Rua PAES DE LINHARES - 236 - VILA FIORI - SOROCABA - SP - 18075-630

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



desse valor \$15000 e transferiu pra c/c  
é pra pagar a dívida total.

217  
01

EMPRESA

G332011617066040015  
01/04/2020 16:24:20

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

01/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:24:22  
651106511 0002

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: ASSOCIACAO C F SOROCABA

AGENCIA: 6511-0 CONTA: 63.228-7

=====

BANCO BRADESCO S.A.

2379100809900000001979009019104982210000135000

BENEFICIARIO:

AGERE CONTABILIDADE E NEGOCIOS EMPR

NOME FANTASIA:

AGERE CONTABILIDADE E NEGOCIOS EMPR

CNPJ: 31.569.323/0001-24

PAGADOR:

ASSOCIACAO CRIANCA FELIZ

CNPJ: 12.207.727/0001-23

NR. DOCUMENTO

DATA DE VENCIMENTO

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO

40.101

10/04/2020

01/04/2020

1.350,00

1.350,00

7.B31.E13.243.DD7.F7F

Central de Atendimento BB

40004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habitualis: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.Assinada por JD351676 RONOMARCOZ ZINKOSKI  
JA854911 ANA CAROLINA FREITA

01/04/2020 16:21:20

01/04/2020 16:24:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA854911 ANA CAROLINA FREITA.

*O valor é R\$ 500,00 e Estadual  
é foi transferido p/ creche*